



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburgues da Costa Junior
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriza Paranhos Cunha
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaiaishi
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Regildo Wanderlay Salomão

Macapá - AP, 08 de Agosto de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 66561

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 065/2024 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO A Lei Federal Lei 14.133, promulgada em 21 de abril de 2021, que trata sobre as normas gerais para licitações e contratações nas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados a seguir como fiscais do contrato firmado com a empresa Rush Eventos LTDA, inscrita no CNPJ 35.751.179/0001-01, referente ao Contrato nº 015/2024 - SETUR/GEA. Este contrato é específico para a realização do show artístico da **DUPLA DE DJ'S DUBDOGZ**, que ocorrerá na 53ª Expofeira do Amapá/AP. Os fiscais nomeados terão a responsabilidade de assegurar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais estabelecidas.

- **Ana Miriam de Souza Costa** - Secretária Executiva;
- **Leliane Carvalho Ribeiro** - Chefe da Seção de Comunicação Administrativa;
- **Décio Araújo Gomes Junior** - Chefe da Divisão de Informação e Documentação;
- **Rosemery Santa Brígida Araújo** - Chefe da Divisão do Fortalecimento do Turismo.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos termos do contrato;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV - O fiscal deverá manter contato com o representante da empresa contratada para garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2024.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 66524

PORTARIA Nº 066/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO A Lei Federal Lei 14.133, promulgada em 21 de abril de 2021, que trata sobre as normas gerais para licitações e contratações nas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados a seguir como fiscais do contrato firmado com a empresa ADORE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.377.872/0001-52, referente ao Contrato nº 009/2024 - SETUR/GEA. Este contrato é específico para a realização do show artístico da **CANTORA EYSHILA**, que ocorrerá na 53ª Expofeira do Amapá/AP. Os fiscais nomeados terão a responsabilidade de assegurar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais estabelecidas.

- **Ana Miriam de Souza Costa** - Secretária Executiva;
- **Leliane Carvalho Ribeiro** - Chefe da Seção de Comunicação Administrativa;
- **Décio Araújo Gomes Junior** - Chefe da Divisão de Informação e Documentação;
- **Rosemery Santa Brígida Araújo** - Chefe da Divisão do Fortalecimento do Turismo.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos termos do contrato;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV - O fiscal deverá manter contato com o representante da empresa contratada para garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2024.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 66541

PORTARIA Nº 067/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO A Lei Federal Lei 14.133, promulgada em 21 de abril de 2021, que trata sobre as normas gerais para licitações e contratações nas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados a seguir como fiscais do contrato firmado com a empresa FARIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 30.153.781/0001-15, referente ao Contrato nº 014/2024 - SETUR/GEA. Este contrato é específico para a realização do show artístico da **CANTOR PÉRICLES**, que ocorrerá na 53ª Expofeira do Amapá/AP. Os fiscais nomeados terão a responsabilidade de assegurar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais estabelecidas.

• **Ana Miriam de Souza Costa** - Secretária Executiva;

• **Leliane Carvalho Ribeiro** - Chefe da Seção de Comunicação Administrativa;

• **Décio Araújo Gomes Junior** - Chefe da Divisão de Informação e Documentação;

• **Rosemery Santa Brígida Araújo** - Chefe da Divisão do Fortalecimento do Turismo.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos termos do contrato;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - O fiscal deverá manter contato com o representante da empresa contratada para garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2024.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 66553

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2024 - SETUR/GEA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA RUSH EVENTOS LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Estado do Amapá** por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo-SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrita no CNPJ sob o nº **11.762.219/0001-44** com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090 neste ato representado por sua Secretária, a Senhora **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, brasileira, Bacharel em Direito, nomeada através do Decreto Governamental nº 1211, de 31 de Janeiro de 2024, inscrita no CPF/MF nº 880.524.942-49 e portador da Cédula de Identidade nº 122734 - PTC-AP, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **Rush Eventos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.751.179/0001-01** situada na Avenida Cardoso Saraiva, 604 -Loja, Bairro Centro, Matias Barbosa, Minas Gerais, CEP: 36.120-000, neste ato representado pelo Senhor **Lucas Ruback Schimdt**, portador do CPF 105.036.536-40, celebram o presente **CONTRATO** de Locação com amparo legal no art. 74, da lei n.º 14.133/21, considerando-se os termos do processo nº 0046.0757.2228.0016/2024 - GAB/SETUR, até as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação empresa que detém a representação do show artístico da DUPLA DE DJ'S DUBDOGZ, para apresentação a ser realizada no dia 01 de setembro de 2024 na 53ª Expofeira do Amapá/AP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A **CONTRATANTE** compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária:

Valor do orçamento: R\$ 150.800,00 (Centos e cinquenta mil e oitocentos reais), empenhado em parcela única;

Programa: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

Ação: 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ

Fonte 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, por tratar-se de evento único não poderá ser prorrogado, iniciando no dia 06 de agosto e término no dia 04 de novembro.

Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no Termo de Referência e no presente Contrato.

Eventuais alterações contratuais obedecerão as cláusulas contratuais e contido no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O **CONTRATANTE** exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora, do(s) fiscal(is) indicado(s), nos termos do art. 104, inciso III da Lei 14.133/21.

O objeto contratado será acompanhado e fiscalizado por 02 (dois) servidores, que serão designados em Portaria pela **CONTRATANTE**, para exercerem a função de fiscal, conforme disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, até a data de efetivação desta contratação, observando o seguinte:

O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A existência da fiscalização por parte da Contratante não diminui ou altera a responsabilidade da Contratada ao fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

A forma de comunicação entre a **SETUR** e a **CONTRATADA** será realizada preferencialmente via Ofício e/ou e-mail institucional.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim ajustados e concordes, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Contratante

LUCAS RUBACK SCHIMDT

Rush Eventos LTDA
Contratada

Protocolo 66523

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2024 - SETUR/GEA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA ADORE EVENTOS LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Estado do Amapá** por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo-SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.762.219/0001-44** com sede na Rua Binga Uchôa, N.º 29, Bairro Central, CEP 68906-090 neste ato representado por sua Secretária, a Senhora **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, brasileira, Bacharel em Direito, nomeada através do Decreto Governamental nº 1211, de 31 de Janeiro de 2024, inscrita no CPF/MF nº 880.524.942-49 e portador da Cédula de Identidade nº 122734 - PTC-AP, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ADORE EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **12.377.872/0001-52** situada na Avenida José Leandro da Cruz, nº: 1.214, sala: 01, Qd. 122, Lt. 12, bairro Parque Amazonas, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.843-010, neste ato representado pela Senhora Lorena Assis Rezende Rodrigues McIntyre, portadora do CPF 011.429.801-70, celebram o presente Contrato de Locação com amparo legal no art. 74, da lei nº 14.133/21, e em observância ao PARECER JURÍDICO Referencial nº 331/2024- GAB/PGE/AP, considerando-se os termos do Processo nº 0046.0757.2228.0012/2024 - GAB/SETUR, até as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação empresa que detém a representação do show artístico da CANTORA EYSHILA, para apresentação a ser realizada no dia 02 de setembro de 2024 na 53ª Expofeira do Amapá/AP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A **CONTRATANTE** compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária:

Valor do orçamento: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), empenhado em parcela única;

Programa: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

Ação: 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ

Fonte 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, por tratar-se de evento único não poderá ser prorrogado. Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no Termo de Referência e no presente Contrato.

Eventuais alterações contratuais obedecerão as cláusula contratuais e contido no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O **CONTRATANTE** exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora, do(s) fiscal(is) indicado(s), nos termos do art. 104, inciso III da Lei 14.133/21.

O objeto contratado será acompanhado e fiscalizado por 02 (dois) servidores, que serão designados em Portaria pela **CONTRATANTE**, para exercerem a função de fiscal, conforme disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, até a data de efetivação desta contratação, observando o seguinte:

O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A existência da fiscalização por parte da Contratante não diminui ou altera a responsabilidade da Contratada ao fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

A forma de comunicação entre a **SETUR** e a **CONTRATADA** será realizada preferencialmente via Ofício e/ou e-mail institucional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim ajustados e concordes, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2024

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Contratante

LORENA ASSIS REZENDE RODRIGUES MCINTYRE
ADORE EVENTOS LTDA
Contratada

Protocolo 66540

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2024 - SETUR/GEA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA FARIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Estado do Amapá** por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo-SETUR/GEA, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto n.º 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **11.762.219/0001-44** com sede na Rua Binga Uchôa, N.º 29, Bairro Central, CEP 68906-090 neste ato representado por sua Secretária, a Senhora **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, brasileira, Bacharel em Direito, nomeada através do Decreto Governamental n.º 1211, de 31 de Janeiro de 2024, inscrita no CPF/MF n.º 880.524.942-49 e portador da Cédula de Identidade n.º 122734 - PTC-AP, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **FARIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **30.153.781/0001-15**, situada na Rua Iguaçu, n.º 88, Santa Maria - Santo André/SP, CEP 09071-190 neste ato representado pela Srª **Lidiane Maria Rodrigues dos Santos Fonseca de Faria**, portadora do CPF 963.865.254-34, celebram o presente Contrato de Locação com amparo legal no art. 74, da lei n.º 14.133/21, considerando-se os termos do processo n.º 0046.0757.2228.0003/2024 - GAB/SETUR, até as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação empresa que detém a representação do show artístico do **CANTOR PÉRICLES**, para apresentação a ser realizada no dia 03 de setembro de 2024 na 53ª Expofeira do Amapá/AP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A **CONTRATANTE** compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária:

Valor do orçamento: R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), empenhado em parcela única;

Programa: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

Ação: 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ

Fonte 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, por tratar-se de evento único não poderá ser prorrogado, iniciando no dia 06 de agosto e término no dia 04 de novembro.

Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no Termo de Referência e no presente Contrato.

Eventuais alterações contratuais obedecerão as cláusula contratuais e contido no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O **CONTRATANTE** exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora, do(s) fiscal(is) indicado(s), nos termos do art. 104, inciso III da Lei 14.133/21.

O objeto contratado será acompanhado e fiscalizado por 02 (dois) servidores, que serão designados em Portaria pela **CONTRATANTE**, para exercerem a função de fiscal, conforme disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, até a data de efetivação desta contratação, observando o seguinte:

O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A existência da fiscalização por parte da Contratante não diminui ou altera a responsabilidade da Contratada ao fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

A forma de comunicação entre a **SETUR** e a **CONTRATADA** será realizada preferencialmente via Ofício e/ou e-mail institucional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim ajustados e concordes, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

Contratante

LIDIANE Mª RODRIGUES DOS S. FONSECA DE FARIA

Farias Produções Artísticas LTDA

Contratada

Protocolo 66552

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 091/2024-GAB/SEPAQ/AP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833 de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.4407.0140/2024 CAF - SEPAQ/AP**,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **DEURIO ALEXANDER DE FREITAS**, Assessor de Desenvolvimento Institucional/ADINS/SEPAQ, matrícula nº 0979606101, código CDS-2, **para exercer**, cumulativamente, a **função** de Chefe da Unidade de Finanças/CAF/SEPAQ, **em substituição** durante o período de férias de 01/08/2024 a 30/08/2024 do servidor titular **Lucas Vilhena de Souza Martel**, Matrícula nº 0982072801, Código CDS-1.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de 01 de Agosto de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 08 DE AGOSTO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá

Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 66601

Secretaria da Mineração**PORTARIA N.º 040/2024-SEMIN**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO - SEMIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0130/2023, de 10 de janeiro de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o **Contrato nº 003/2024-SEMIN**, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO** e a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO**.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento do fornecimento de bens e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato nº 003/2024-SEMIN, observando o fiel cumprimento do